



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1371/90, DE 15/05/90.

**"CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico Educacional, referência CC-4 e incluído no Anexo I, a que se refere o Artigo 61, da Lei nº. 1329/89, de 05/12/89.

Art. 2º. - Fica estabelecido em 04 (quatro), o número de vagas do cargo criado pelo Artigo 1º., desta Lei, e lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Linhares.

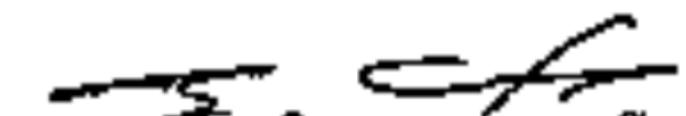
Art. 3º. - Fica autorizado o Prefeito Municipal a proceder no orçamento do Município, os reajustamentos que se fizerem necessários, em decorrência da implantação desta Lei, respeitados os elementos e as funções.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo

Espírito Santo, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.



Luiz Cândido Durão

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Nair Correa

Secretário Municipal de Administração